



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1952, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, conforme relacionado abaixo, a designação dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 60/2024- ALERTA Serviços Ltda., CNPJ: 04.427.309/0001-13, referente a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda (diárias de 8 horas), nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIDOR	SIAPÉ	PAPEL	ATUAÇÃO
Valdenir Quirino Santos	2155023	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Aracaju	Titular
Jane Santana Silva	1844144	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Aracaju	Substituto
Nicholas Sebastian Aires de Araujo	1092369	Fiscal Técnico - Aracaju	Titular
Valdenir Quirino Santos	2155023	Fiscal Técnico - Aracaju	Substituto
Jane Santana Silva	1844144	Fiscal Administrativo - Aracaju	Titular
Nicholas Sebastian Aires de Araujo	1092369	Fiscal Administrativo - Aracaju	Substituto
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Estância	Titular
Daniela Santana Santos	2405500	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Estância	Substituto
Daniela Santana Santos	2405500	Fiscal Técnico - Estância	Titular
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Fiscal Técnico - Estância	Substituto
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Fiscal Administrativo - Estância	Titular
Daniela Santana Santos	2405500	Fiscal Administrativo - Estância	Substituto
Lidiane Leite Vieira	2418397	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Glória	Titular
Agildo Pereira dos Santos	1238750	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Glória	Substituto
Agildo Pereira dos Santos	1238750	Fiscal Técnico - Glória	Titular
Lidiane Leite Vieira	2418397	Fiscal Técnico - Glória	Substituto
Agildo Pereira dos Santos	1238750	Fiscal Administrativo - Glória	Titular
Lidiane Leite Vieira	2418397	Fiscal Administrativo - Glória	Substituto
Antônio Faria Sobrinho	52981	Gestor Setorial da Execução do Contrato - São Cristóvão	Titular
Elson da Silva Farias	1558266	Gestor Setorial da Execução do Contrato - São Cristóvão	Substituto
Maurício César Lima Vieira	1213155	Fiscal Técnico - São Cristóvão	Titular
Raimundo de Jesus da Conceição	2038276	Fiscal Técnico - São Cristóvão	Substituto
José Alberto Santos	55207	Fiscal Administrativo - São Cristóvão	Titular
Fabiana Felix Gondola	1060582	Fiscal Administrativo - São Cristóvão	Substituto

Marconiedes Araújo da Silva	1874806	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Tobias Barreto	Titular
Ana Paula Cadete de Araújo Viana	3008844	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Tobias Barreto	Substituto
Marconiedes Araújo da Silva	1874806	Fiscal Técnico - Tobias Barreto	Titular
Ana Paula Cadete de Araújo Viana	3008844	Fiscal Técnico - Tobias Barreto	Substituto
Marconiedes Araújo da Silva	1874806	Fiscal Administrativo - Tobias Barreto	Titular
Ana Paula Cadete de Araújo Viana	3008844	Fiscal Administrativo - Tobias Barreto	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE